



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPrensa NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E.P.

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Assembleia da República:

Resolução n.º 3/2013:

Concernente à designação dos membros do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público.

Resolução n.º 4/2013:

Concernente à designação dos membros da Comissão Nacional de Eleições.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Resolução n.º 3/2013

de 3 de Abril

Havendo necessidade de proceder à designação dos membros do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público, ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 56 da Lei n.º 22/2007, de 1 de Agosto, Lei Orgânica do Ministério e do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São designados membros do Conselho Superior da Magistratura do Ministério Público os seguintes cidadãos:

1. Hermínio Matandalasse.
2. Angelina Maria Luís Nguirazi.
3. Albatul Mahamudo Irache Cardoso.

4. Alberto Junteiro Chande.

5. Albino Augusto Nhacassa.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 27 de Março de 2013.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.

Resolução n.º 4/2013

de 3 de Abril

Havendo necessidade de proceder à designação dos membros da Comissão Nacional de Eleições, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 5 e das alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 6 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, Lei que estabelece as funções, composição, organização, competências e funcionamento a Comissão Nacional de Eleições, a Assembleia da República determina:

Artigo 1. São designados membros da Comissão Nacional de Eleições os seguintes cidadãos:

1. António Salomão Chipanga.
2. Rodrigues Timba.
3. António Cabral Muacorica.
4. Abílio da Conceição Lino Guilherme Diruai.
5. Eugénia Fernando Jorge Fefetine Chimpene.
6. Barnabé Ngauze Lucas Ncomo.

Art. 2. A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos 28 de Março de 2013.

Publique-se.

A Presidente da Assembleia da República, *Verónica Nataniel Macamo Dlhovo*.